

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O presente projeto tem por finalidade instituir por meio de Lei ordinária, alterar tabela de valores da verba do programa de PASS, de Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

O benefício instituído por esta norma visa garantir direitos sociais mínimos, consagrados pelo Art. 7º, "caput", da Carta da República. Nesse raciocínio, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho corroboram com as garantias fundamentais de cunho social do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que tem por princípio basilar assegurar o mínimo existencial por meio de um conjunto de políticas públicas basilares imprescindíveis para uma vida digna, tais como a saúde.

A atuação desse legislador local tem por intenção assegurar um núcleo essencial de direitos, por meio de norma local. As referidas verbas serão pagas a título indenizatório, com finalidade de fomentar melhores condições de saúde ocupacional e de trabalho do Servidor neste Órgão Legislativo.

O auxílio previsto neste projeto não será incorporado ao vencimento dos servidores e não servirá de base de cálculo de contribuição para o plano de previdência social e imposto de renda na modalidade de pagamento por cartão.

Por sua natureza indenizatória, o auxilio alimentação não é considerado no índice de gastos com pessoal civil, do respectivo limite de 70% (setenta por cento), conforme mandamento constitucional previsto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

Peço urgência/urgentíssima na aprovação deste texto legislativo, em TURNO ÚNICO, em Sessão Ordinária, haja vista que este requerimento possui alicerce concretado no REGIMENTO INTERNO desta CASA DE LEIS.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "ALTERA A ALÍNEA "A)" DO ART. 2º, O ART. 9º, "CAPUT", E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 989/2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais e na forma dos artigos 93, 94, inciso II, e 95, do Regimento Interno desta Casa Leis, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Altera a alínea *"a)"* do art. 2º da Lei Municipal nº 989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) **O valor da verba do Programa de Assistência a Saúde Suplementar (PASS) pago na forma de Auxílio Saúde aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo, será pago conforme valores previstos no Anexo I, Quadro I, desta Lei.**

Art. 2º. Altera art. 9º da Lei Municipal nº 989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, dispor mediante Decreto Legislativo, sobre as incidências dos percentuais inflacionários da verba instituída por esta lei, aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, fixando a respectiva renda líquida atualizada, bem como dispor sobre as especificidades desta lei para atender o interesso público, legalidade e o direito social da verba.

Art. 3º. Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 989/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de março de 2025.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



ANEXO - I
VERBA INDENIZATÓRIA
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

QUADRO - I

CARGO PÚBLICO	NÍVEL	Sigla/Padrão	VALORES
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
CONTADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
AGENTES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
MOTORISTA	Ensino Fundamental	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
VIGIAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
ZELADORAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	Ensino Médio	(A.A)	R$400,00 (quatrocentos reais)

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026